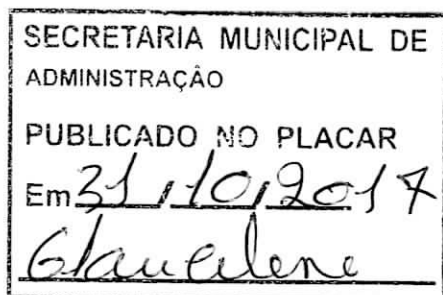




LEI Nº 2.359 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1476
Data: 01/11/2017 Horário: 11:50
Administrativo - LO 2359/2017

Dispõe sobre a criação e denominação da Unidade Básica de Saúde Clara da Mota e Silva – UBS CLARA MOTA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

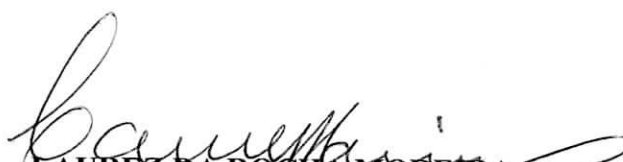
Art. 1º. Cria e atribui denominação para a Unidade Básica de Saúde situada na Rua 33, Loteamento Irmãos Ferreira, Chácara AR-01, Gleba 03, no Município de Gurupi/TO, a qual receberá o nome de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CLARA DA MOTA E SILVA - UBS CLARA MOTA.

Art. 2º. Cabe ao Prefeito Municipal de Gurupi adotar as medidas administrativas pertinentes para a divulgação da criação e denominação a que se refere o artigo anterior, para efeito de facilitar a localização e o conhecimento público, inclusive afixando placa de identificação constando referida denominação.

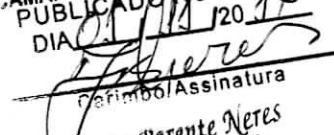
Art. 3º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2017.



LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 01/11/2017

Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo